

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2019
PROCESSO Nº 23188.000876.2019-29**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº. 953, Bairro Duque de Caxias II, CEP: 78043-400, na cidade de Cuiabá-MT, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Willian Silva de Paula, nomeado Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicado no DOU de 12 de abril de 2017, inscrito no CPF sob o nº 514.472.071-49 portador da Carteira de Identidade nº 0710981-4 SSP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2019, processo administrativo nº 23188.000876.2019-29, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de Manutenção predial e/ou Reforma predial – Serviços comuns de engenharia sob demanda, serviço de manutenção predial preventiva, corretiva e de modernização dos bens imóveis com fornecimento de peças, equipamentos, materiais de mão-de-obra na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SINAPI sem acréscimo de área construída conforme termo de referência, no locais especificados nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

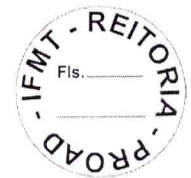
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa vencedora: TMF Construções e Serviços Eireli
Endereço: Rua 50, nº 12 Quadra 75 – Bairro Boa Esperança – Cuiabá – MT
CEP: 78.068-450
CNPJ N.º: 36.909.349/0001-98
Representante legal: THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO
RG nº: 1335757-3 SSP/MT
CPF nº: 002.837.181-02

Item	Descrição Resumida/Unidade Participante	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor global ou total	Desconto Aplicado
01	Contratação de empresa jurídica para Manutenção Predial. Local: Reitoria – Cuiabá	Unidade	300.000	R\$ 0,77	R\$ 231.000,00	23%
03	Contratação de empresa jurídica para Manutenção Predial. Local: Campus São Vicente e Centro de Referência de Campo Verde	Unidade	788.645	R\$ 0,77	R\$ 607.256,65	23%

W



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

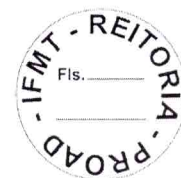
04	Contratação de empresa jurídica para Manutenção Predial. Local: Campus Cáceres – Olegário Baldo	Unidade	595.842	R\$ 0,77	R\$ 458.798,34	23%
05	Contratação de empresa jurídica para Manutenção Predial. Local: Campus Cuiabá – Cel Octayde Jorge da Silva	Unidade	1.819.950	R\$ 0,77	R\$ 1.401.361,50	23%
06	Contratação de empresa jurídica para Manutenção Predial. Local: Campus Cuiabá – Bela Vista	Unidade	675.000	R\$ 0,77	R\$ 519.750,00	23%
07	Contratação de empresa jurídica para Manutenção Predial. Local: Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste	Unidade	121.330	R\$ 0,77	R\$ 93.424,10	23%
08	Contratação de empresa jurídica para Manutenção Predial. Local: Campus Campo Novo dos Parecis	Unidade	500.000	R\$ 0,77	R\$ 385.000,00	23%
09	Contratação de empresa jurídica para Manutenção Predial. Local: Campus Juína	Unidade	242.660	R\$ 0,77	R\$ 186.848,20	23%
11	Contratação de empresa jurídica para Manutenção Predial. Local: Campus Rondonópolis	Unidade	250.000	R\$ 0,75	R\$ 187.500,00	25%
12	Contratação de empresa jurídica para Manutenção Predial. Local: Campus Sorriso e Fazenda Experimental Sorriso	Unidade	120.000	R\$ 0,77	R\$ 92.400,00	23%
13	Contratação de empresa jurídica para Manutenção Predial. Local: Campus Várzea Grande	Unidade	150.000	R\$ 0,72	R\$ 108.000,00	28%
14	Contratação de empresa jurídica para Manutenção Predial. Local: Campus Barra do Garças e Centro de referência de Canarana	Unidade	400.000	R\$ 0,77	R\$ 308.000,00	23%
15	Contratação de empresa jurídica para Manutenção Predial. Local: Campus Primavera do Leste	Unidade	375.000	R\$ 0,72	R\$ 270.000,00	28%
17	Contratação de empresa jurídica para Manutenção Predial. Local: Campus Avançado de Diamantino	Unidade	200.000	R\$ 0,77	R\$ 154.000,00	23%
18	Contratação de empresa jurídica para Manutenção Predial. Local: Campus Avançado Lucas do Rio Verde	Unidade	121.330	0,77	R\$ 93.424,10	23%
TOTAL					R\$ 5.096.762,89	

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- I. Campus Alta Floresta (UASG. 158972);
- II. Campus Barra do Garças (UASG 158497);
- III. Campus Cáceres; (UASG 158334);
- IV. Campus Campo Novo do Parecis (UASG. 158492);
- V. Campus Confresa (UASG 158496);

wal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD

- VI. Campus Cuiabá (UASG 158333);
- VII. Campus Cuiabá Bela Vista (UASG 158494);
- VIII. Campus Juína (UASG 158493);
- IX. Campus Primavera do Leste (UASG 158970);
- X. Campus Pontes e Lacerda (UASG 158495);
- XI. Campus São Vicente (UASG 158335);
- XII. Campus Avançado Lucas do Rio Verde (UASG 158144);
- XIII. Campus Avançado Diamantino (UASG 158144);
- XIV. Campus Avançado Sinop (UASG 158144);
- XV. Campus Várzea Grande (UASG 158971);
- XVI. Campus Rondonópolis (UASG 158498);
- XVII. Campus Sorriso (UASG 158950);
- XVIII. Campus Avançado Garantã do Norte (UASG 158950);
- XIX. Campus Avançado Tangará da Serra (UASG 158492).

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

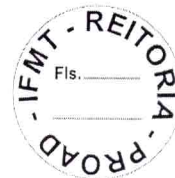
5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Wend



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cuiabá – MT, 26 de dezembro de 2019.

p/ Wanda Miguel de Barros
WILLIAN SILVA DE PAULA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Wanda Miguel de Barros
Reitor Substituto no Exercício da Reitoria
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Mato Grosso
Portaria IFMT nº 891 de 24/04/2017

THIAGO RONCHI ADRIEN EUGENIO
TMF Construções e Serviços Eireli

Thiago Adrien
RC: 1335757-3 SSP/MT
TMF - CONSTRUÇÕES